

Condições Comerciais

- A ausência de pagamento de qualquer boleto, parcela ou valor pelo cliente poderá acarretar o vencimento antecipado e integral do valor do título ainda em aberto.
- Sobre o valor vencido incidirá juros moratórios fixados de acordo com a taxa legal, nos termos da legislação vigente, além de multa de 2% (dois por cento).
- A Dental Cremer | Henry Schein poderá responsabilizar o cliente por eventuais valores despendidos a título de honorários advocatícios para cobrança judicial de toda e qualquer dívida.
- A ausência de pagamento de qualquer valor devido pelo cliente autorizará a Dental Cremer | Henry Schein a protestar os títulos em aberto e a incluir o nome do cliente nos cadastros de proteção ao crédito, observados critérios internos e a legislação vigente.
- Ao realizar qualquer compra no site e/ou aplicativo da Dental Cremer | Henry Schein, o cliente concorda que, em caso de ausência de pagamento de qualquer valor devido à Dental Cremer | Henry Schein ou a empresas de seu grupo, o valor em atraso, incluindo quaisquer encargos moratórios, poderá ser integral ou parcialmente adimplido por meio da transferência, pelo cliente em favor da Dental Cremer | Henry Schein ou empresas de seu grupo, de quaisquer recebíveis de arranjos de pagamento por ele titularizados.
- Para fins de transferência de quaisquer recebíveis de arranjos de pagamento, o cliente autoriza expressamente e de forma irrevogável a PayHop Tecnologia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 35.830.425/0001-02 ("PAYHOP"), a consultar informações relacionadas à agenda de recebíveis de arranjos de pagamento vinculada ao seu CNPJ/CPF, conforme aplicável.
- A PAYHOP está autorizada a promover a cobrança de todos e quaisquer valores devidos pelo cliente à Dental Cremer | Henry Schein, ou a qualquer outra empresa pertencente ao seu grupo econômico, por meio da oneração e/ou transferência dos mencionados recebíveis de arranjos de pagamento, atuando em nome e em benefício da Dental Cremer | Henry Schein e empresas do grupo.
- Em caso de inadimplemento, o cliente nomeia, desde já, a PAYHOP e a Dental Cremer | Henry Schein como suas procuradoras e mandatárias, com poderes para: (a) realizar a oneração e/ou transferência de titularidade de unidades de recebíveis de cartão para a liquidação de valores devidos a título de pagamento ou reembolso, independentemente de bandeira ou operadora; e (b) promover a rescisão unilateral de toda e qualquer promessa de cessão de recebíveis de cartões em vigor junto a qualquer operadora de cartão autorizada pelo Banco Central, com efeitos imediatos, sem a necessidade de prévia comunicação às contrapartes respectivas.

- O cliente concorda que a autorização outorgada nos termos dispostos acima é irrevogável e irretratável, e somente deixará de vigorar em caso de quitação integral de todo e qualquer débito devido à Dental Cremer | Henry Schein ou às empresas pertencentes ao seu grupo econômico.
- Caso o cliente queira negociar qualquer valor em aberto, deverá entrar em contato com a Dental Cremer | Henry Schein via [Canais de Atendimento](#)